



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Betim**  
**Direção Geral**  
**Conselho Acadêmico**  
Rua Itamarati - Bairro São Caetano - CEP 32677-564 - Betim - MG  
31 3532-5930 - www.ifmg.edu.br

## **RESOLUÇÃO Nº 8 DE 10 DE JULHO DE 2020**

**Dispõe sobre a prorrogação da autorização de uso de meios e tecnologias da informação e comunicação durante o período de absoluta excepcionalidade que acarretou na suspensão das aulas presenciais no Campus Betim provocada pela pandemia provocada pelo novo Coronavírus.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO *CAMPUS* BETIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do IFMG e, em especial, pelo Regimento do Conselho Acadêmico, aprovado pela Resolução nº 035 do Conselho Superior/IFMG, de 26 de abril de 2012; e,

### **CONSIDERANDO:**

Instrução Normativa nº 2 de 20 de março de 2020 (documento SEI 0535204), que estabelece diretrizes para atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) durante o período de absoluta excepcionalidade gerado pela pandemia da COVID-19.

[Portaria MEC nº 544](#), de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020.

Reunião Extraordinária do Conselho Acadêmico realizada via webconferência em 06 de julho de 2020 (0596403).

### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** a substituição de aulas presenciais por aulas que utilizem meios e tecnologias da informação e comunicação, pelo mesmos períodos autorizados pelo Ministério da Educação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, até o fim do 2º semestre/período letivo de 2020.

**Art. 2º** Determinar que a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão adote as providências cabíveis.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Betim, 10 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Welinton La Fontaine Lopes, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 13/07/2020, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0596421** e o código CRC **9B23A178**.